



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 11/01/17
Canindé de São Francisco

**PORTARIA Nº 082/2017
De 11 de janeiro 2017**

11 de Janeiro de 17

Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **ORLANDO PORTO DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 001/02, de 30 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, do (a) Sr. (a) **ANGELA MARIA FILHA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.431.643, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 004.178.925-35, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, símbolo **N-I**, matrícula nº 5051, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pelo período de 03 (três) anos, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º A Licença de que trata o *caput* 1º, tem início em 11/01/2017 e término em 10/01/2020, devendo o (a) aluído (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 11/01/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 11 de janeiro de 2017


ORLANDO PORTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal